

LEI MUNICIPAL Nº 3188 , DE 17/06/2005

PROJETO DE LEI Nº 3398, DE 25/05/2005

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA” .**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação Santa Luzia, CNPJ 07.380.862/0001-36, com sede à rua Calimerio Augusto Soares, nº 25 – A – Jardim Alvorada.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 25 de maio de 2005.

AUTOR: VER. ANTONIO CÉSAR PICIRILO

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE